



PREVCARMO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE
DOS SERVIDORES
CARMO DO CAJURU

CNPJ 07.340.643/0001-23

PUBLICADO NO PERÍODO DE:
08/07/24 a 08/10/24
NO QUADRO DE AVISOS DA PREVCARMO

ATO DE APOSENTADORIA

Publicado no Endereço Eletrônico:
www.prevcarmo.mg.gov.br

Dia: 08/07/2024

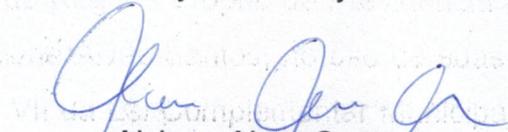
Ato nº 12/2024

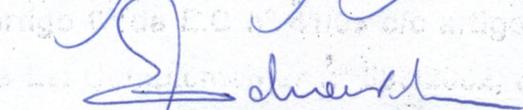
A Diretora Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carmo do Cajuru Alcione Alves Santos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 03 de 04/07/2002, concede **Aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da E.C nº 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CR/88 e o artigo 16, § 1º da Lei Complementar nº 003/2002, a servidora Maria Célia de Faria Marra Miranda, matrícula 2146, CPF 048.102.186-86, no cargo efetivo de Professor, Nível III /Padrão 12, a partir de 01 de julho de 2024, data em que assinou o requerimento.**

Este ato entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Ato nº 12/2024

Carmo do Cajuru, 08 de julho de 2024.


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva do PREVCARMO


Edson de Souza Vilela
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru - MG

Este ato entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.